



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2020 - AMPLIA OS AJUSTES DE CONDUTAS EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO.

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2019 CONTRATADA: EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2019 CONTRATADO: EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2019 CONTRATADA: TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2019 CONTRATADA: EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2019 CONTRATADA: CONSTRUTORA SAVANA LTDA
- 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2015 CONTRATADO: TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 147/2020 CONTRATADA: RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI

TERMOS DE PARCERIA

- EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2020.

AMPLIA OS AJUSTES DE CONDUTAS EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356/2020, e,

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que a evolução da situação ainda demanda a manutenção de um elenco de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação desenfreada da doença no Município;

CONSIDERANDO, que a Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, da União, declarou em todo o território Nacional, o estado de transmissão comunitária da doença infecciosa viral respiratória (Covid-19), causada pelo agente Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 1.565 GM/MS, 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando a prevenção e o controle da transmissão da Covid-19, a promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para retomada segura das atividades e convívio social seguro, na esfera local;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, que cabe às autoridades e aos órgãos de saúde locais (Secretária de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e o Comitê de Operação de Emergência em Saúde Pública), decidirem quando e como adotar novas medidas, inclusive as de retomada das atividades, após avaliação do cenário epidemiológico e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO, que os órgãos acima mencionados constataram que o Município de Caetité encontra-se com estabilidade no controle epidemiológico de novos casos de Covid-19 e que o Sistema de Saúde Municipal já adquiriu a capacidade de atendimento à população local, com a disponibilidade de respiradores e equipes de profissionais aptos a atender pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), caso haja o surgimento de necessidade de hospitalização;

CONSIDERANDO, que caso venha a ocorrer o esgotamento da capacidade mínima de atendimento dos doentes, ou alteração drástica no quadro epidemiológico do Município, todas as medidas já adotadas poderão ser revistas, assim como poderão ser adotadas tantas outras quantas se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de permitirmos algum nível mínimo de atuação de setores da economia, sobretudo dos que têm fins terapêuticos, com absoluto controle dessas atividades e com rigorosa fiscalização do cumprimento das medidas de proteção e segurança social.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica determinado o retorno das práticas esportivas de futebol, futsal e afins, fazendo-se necessário o seguimento do protocolo de medidas a serem adotadas conforme anexo.

Art. 2º – O disposto neste Decreto não revoga as demais medidas já estabelecidas pelos Decretos anteriores, salvo as que aqui estão sendo tratadas especificamente.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 31 de outubro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

**PROTOCOLO PARA FUNCIONAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL E
QUADRAS POLIESPORTIVAS**

EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

- Capacitar todos os colaboradores bem como orientar os participantes sobre as medidas de prevenção;
- Funcionar com agendamento prévio dos participantes na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com limite de 1 hora para execução das turnês.

MEDIDAS DE MONITORAMENTO À SAÚDE E USO DE EPI

- Implementar medidas de triagem antes da entrada nos estabelecimentos, como, aferição de temperatura corporal e aplicação de questionários, de forma a recomendar que pessoas, com aumento da temperatura e relato de sintomas compatíveis com a COVID – 19, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar, e outros sintomas gripais, não adentrem no local e busquem atendimento nos serviços de saúde (Centro Sintomático respiratório);
- Fazer registro da temperatura e relato dos sintomas compatíveis com a COVID – 19;
- Atleta com sintomas de gripe ou resfriado (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) não autorizar a entrada;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ao adentrarem no local;
- Disponibilizar estrutura sem o contato manual adequada para a higienização das mãos na recepção, bem como em outros pontos estratégicos do estabelecimento,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA;

- Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
- Realizar a limpeza das quadras poliesportivas corrimãos e escadas ao final de cada jogo;
- Higienização de todos os materiais esportivos envolvidos nas práticas esportivas (colete, bolas, cones e etc.);
- Não é permitido o compartilhamento ou empréstimo de tênis, meião, luvas ou outros utensílios de uso pessoal;
- **Obrigatório o uso de máscaras para os atletas que não estão em atuação;**
- Permanecer nas quadras poliesportivas apenas os atletas que participantes das atividades esportivas, os demais devem ficar aguardando no lado externo, garantindo o distanciamento;
- Fica proibida venda de qualquer tipo de bebida e comida, bem como utilização das áreas de conveniência;
- Fica proibida a permanência superior à uma hora dos participantes no local das atividades esportivas;
- Os vestiários serão apenas para uso dos sanitários;
- Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70% e manter as demarcações no piso com distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas;



EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO.

PARTÍCIPES – O MUNICÍPIO DE CAETITÉ e a FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO.

OBJETO – Permitir à Fundação Gonçalves e Sampaio a fazer uso de Bem Imóvel – Hospital Municipal de Caetité – localizado no Bairro Rancho Alegre, Caetité, Estado da Bahia.

VIGÊNCIA – A concessão de uso vigorará por 05 (cinco) anos, a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por igual período.

PROIBIÇÕES – É expressamente vedada à FUNDAÇÃO a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do MUNICÍPIO, sob pena do imóvel retornar a este último.

DATA E ASSINATURAS – Caetité/BA, 05 de novembro de 2020,
ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM – Prefeito do Município de Caetité/BA e **ALMIR GONÇALVES DE SOUZA FILHO**, Presidente da FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA CÔNEGO BASTOS, DA TRAVESSA 1 CÔNEGO BASTOS, DA TRAVESSA 02 CÔNEGO BASTOS E DA RUA WALDICK SORIANO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO MCIDADES Nº 866340/2018, OPERAÇÃO Nº 1053160-87, Nº 379/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 07.911.640/0001-00 COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 07.911.640/0001-00**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO a execução de pavimentação em paralelepípedo da Rua Cônego Bastos, da Travessa 1 Cônego Bastos, da Travessa 02 Cônego Bastos e da Rua Waldick Soriano deste Município, conforme convênio MCIDADES nº 866340/2018, operação nº 1053160-87, celebrado em 14 de Maio de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da execução de pavimentação em paralelepípedo da Rua Cônego Bastos, da Travessa 1 Cônego Bastos, da Travessa 02 Cônego Bastos e da Rua Waldick Soriano deste Município, conforme convênio MCIDADES nº 866340/2018, operação nº 1053160-87, nº 379/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a "**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**": O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 04 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 07.911.640/0001-00
Contratada

Testemunhas:

01: _____
CPF nº

02: _____
CPF nº





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM MICRODRENAGEM NA RUA VEREADOR OLYMPIO CUNEGUNDES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO MCIDADES Nº 866298-2018, OPERAÇÃO Nº 1053151-98, CONFORME CONVÊNIO MCIDADES Nº 866340/2018, OPERAÇÃO Nº 1053160-87, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 07.911.640/0001-00 COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 07.911.640/0001-00**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO a execução de pavimentação com microdrenagem na Rua Vereador Olympio Cunegundes, neste município, conforme convênio MCIDADES nº 866298-2018, operação nº 1053151-98, celebrado em 14 de Maio de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da execução de pavimentação com microdrenagem na Rua Vereador Olympio Cunegundes, neste município, conforme convênio MCIDADES nº 866298-2018, operação nº 1053151-98, nº 380/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**”: O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 30 de julho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
 Prefeito

EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 07.911.640/0001-00
 Contratada

Testemunhas:

01: _____
 CPF nº

02: _____
 CPF nº

Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – CENTRO ADMINISTRATIVO DE CAETITÉ – Bairro Prisco Viana ,CEP: 46.400-000 – Caetité BA –
 Fone (77) 3454-5700 caetite.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ, PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA, E IMPLANTAÇÃO DE 10 LEITOS DE UTI ADULTO E UNIDADE DE ONCOLOGIA, CONFORME CONVÊNIO 025/2019 - SESAB, Nº 541/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME, COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ. Nº 06.872.066/0001-58, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO **ao contrato de reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Caetité, para implementação dos Serviços de Cirurgia Geral e Ortopedia, E Implantação de 10 Leitos de UTI Adulto e Unidade de Oncologia, conforme convênio 025/2019 – SESAB, nº 541/2019**, celebrado em 01 de Outubro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Caetité, para implementação dos Serviços de Cirurgia Geral e Ortopedia, E Implantação de 10 Leitos de UTI Adulto e Unidade de Oncologia, conforme convênio 025/2019 – SESAB.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a “CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:” O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 09 de abril de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
 Prefeito

TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ. Nº 06.872.066/0001-58
 Contratada

Testemunhas:

01: _____

02: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MERCADO, SITUADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO 161/2018 – CONDER, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 07.911.640/0001-00 COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 07.911.640/0001-00**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO a execução de construção da Praça do Mercado, situada no Centro do Município, conforme convênio 161/2018 – CONDER, celebrado em 01 de Novembro de 2019, de acordo com o Contrato nº 559/2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da execução de construção da Praça do Mercado, situada no Centro do Município, conforme convênio 161/2018 – CONDER, nº 559/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**” O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 07 de julho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 07.911.640/0001-00
Contratada

Testemunhas:

01: _____
CPF nº

02: _____
CPF nº





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL DA RUA VEREADORA TEREZA BORGES CERQUEIRA, RUA VEREADOR JAIME RODRIGUES DE CARVALHO E RUA VEREADOR BENVINDO GOTARDO DA SILVA NO BAIRRO ALTO DO CRISTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, CONFORME CONVÊNIO MCIDADES Nº 866784/2018, OPERAÇÃO Nº 1053044-22, Nº 362/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SAVANNA LTDA, CNPJ nº 17.125.597/0001-01, COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: CONSTRUTORA SAVANNA LTDA, CNPJ nº 17.125.597/0001-01, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de execução de pavimentação com drenagem pluvial superficial da Rua Vereadora Tereza Borges Cerqueira, Rua Vereador Jaime Rodrigues de Carvalho e Rua Vereador Benvindo Gotardo da Silva no Bairro Alto do Cristo na sede do município de Caetité, conforme convênio MCIDADES nº 866784/2018, operação nº 1053044-22, Nº 362/2019, celebrado em 02 de Maio de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação com drenagem pluvial superficial da Rua Vereadora Tereza Borges Cerqueira, Rua Vereador Jaime Rodrigues de Carvalho e Rua Vereador Benvindo Gotardo da Silva no Bairro Alto do Cristo na sede do município de Caetité, conforme convênio MCIDADES nº 866784/2018, operação nº 1053044-22, nº 362/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 17 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

CONSTRUTORA SAVANNA LTDA
CNPJ nº 17.125.597/0001-01
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO BARAÚNA NESTE MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, Nº 239/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME, COMO CONTRATADA.

CONCORRÊNCIA 002/2015

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ. Nº 06.872.066/0001-58, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para execução em serviços de obra para a construção de uma Unidade Escolar no Bairro Baraúna neste município de Caetité-Ba, Estado da Bahia nº 239/2015, celebrado em 22 de junho de 2015, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da execução dos serviços de contratação de empresa especializada para execução em serviços de obra para a construção de uma Unidade Escolar no Bairro Baraúna neste município de Caetité-Ba.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a "CLÁUSULA NONA - DO PRAZO:" O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 29 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
 Prefeito

TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ. Nº 06.872.066/0001-58
 Contratada

Testemunhas:

01: _____

02: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 147/2020
CONTRATO 439/2017

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato de nº 439/2017, firmado em 01/08/2017, com a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**, CNPJ Nº: 02.524.491/0001-03, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, coleta, transporte e incineração dos resíduos de saúde deste município. passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2053 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PORT. 1.666; ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 14**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 01 de outubro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

PARTÍCIPIES – O MUNICÍPIO DE CAETITÉ e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
OBJETO – Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, de um dos prédios que integram o Centro Administrativo de Caetité, com área de 660 m², conforme relatório de inspeção acostado ao Termo, para o funcionamento do Núcleo Territorial de Educação (NTE/13).

PRAZO – O prazo de vigência desse Termo de Cessão será de um (1) ano e cinco (5) meses, contados a partir de **30/07/2019**, data em que se deu a ocupação ou uso efetivo do bem, atribuindo-se efeito retro-operante, podendo ser alterado e/ou prorrogado, mediante documento de solicitação perfeitamente justificado, respeitando o limite legal.

FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO – O recebimento do imóvel pelo CESSIONÁRIO será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL assim como deverá ser firmado TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL quando da devolução do imóvel ao CEDENTE, ambos precedidos de vistoria.

DATA E ASSINATURAS – Caetité/BA, 04 de maio de 2020,
ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM – Prefeito do Município de Caetité/BA – CEDENTE – e **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** Secretário da Educação do Estado da Bahia – CESSIONÁRIO.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6EA8-576C-346B-2DA7-B556> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EA8-576C-346B-2DA7-B556



Hash do Documento

d1906bf980233f93efa1d7bc5a47cfcf039b2b8afbb08779dfdfea88cd685360

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/11/2020 14:40 UTC-03:00